

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº , DE 200

Altera os arts. 45 e 48 e acrescenta o art. 55 à Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Autor: Deputado Alberto Goldman

Relator: Deputado Átila Lira

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei transfere para o corpo da lei, o conceito de "centro universitário", hoje instituído pelo Decreto Nº 2.306/97, com o objetivo de propiciar maior segurança jurídica aos estudantes neles matriculados.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

II - VOTO DO RELATOR

Os centros universitários, instituídos por decreto, estão a necessitar um marco jurídico mais preciso e estável, devido aos milhares de estudantes neles matriculados que precisam ter definida, com clareza, a natureza dessas instituições .

Este projeto de lei tem, exatamente, esta função, de elevar ao plano da lei, o que é, hoje, regido, por normas de categoria menos elevada e portanto, mais sujeitas a alterações aleatórias.

Assim, o art. 1º traz os centros universitários para o corpo da LDB.

O art. 2º, acrescentando novo art. (de N° 55) à LDB, atribui aos centros universitários algumas das prerrogativas da autonomia universitária, especialmente a de criar, organizar e extinguir cursos e vagas em sua sede.

Acreditamos, também, tratar-se de uma medida que trará bons resultados para o ensino superior brasileiro, uma vez que concederá maior autonomia a instituições que têm condições de exercê-la.

O art. 3º define a forma de registro de diplomas emitidos pelos centros universitários, o que também se justifica, pela maior segurança com que os estudantes passarão a contar.

Há um problema formal, para o qual, desde já, alertamos a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, onde, este projeto de lei será, ainda, apreciado. A Lei Complementar N° 95 de 1998 proíbe que artigos de uma dada lei, em vigor, sejam renumerados.

Nosso parecer é, portanto, favorável ao mérito do projeto de lei.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 200 .

Deputado Átila Lira
Relator